



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1108/70

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

02 - Impressos, livros e material de expediente	3.000,00
02 - Combustíveis e lubrificantes	3.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Serviço de Comunicação	1.000,00
02 - Conservação e reparos de veículos, móveis e utensílios	3.000,00
02 - Transportes Diversos	3.000,00
02 - Fretes e Carretos	1.000,00
02 - Honorários, custos e procuratórios	6.000,00
02 - Recepções, representações, homenagens e hospedagens	3.000,00
06 - Mapas e Levantamentos	5.000,00

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

02 - Viagens de interesse do serviço	1.000,00
02 - Despesas de pronto pagamento	1.000,00
02 - Café dos Funcionários	1.000,00
02 - Para o Tiro de Guerra	5.000,00
02 - Despesas Imprevistas	3.000,00
02 - Indenizações Trabalhistas	8.000,00
02 - Indenizações e Restituições	2.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

02 - Aparelhos e pertences	15.000,00
----------------------------	-----------

ORGÃO 11 - UNIDADE 2 - SERVIÇO DA FAZENDA

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

02 - Impressos, livros e material de expediente	2.000,00
---	----------

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

10 - Conservação de Móveis e utensílios	300,00
---	--------

3.1.4.0 Encargos Diversos

10 - Despesas de pronto pagamento	500,00
-----------------------------------	--------

ORGÃO 11 - UNIDADE 3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.3.0 SERVIÇO DE TERCEIROS

46 - Conservação de Equipamentos e Veículos	8.000,00
56 - Propaganda e Publicidade	1.000,00

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	
99 - Despesas de pronto pagamento	500,00
<u>ORGÃO 11 - UNIDADE 4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>	
3.1.3.0 <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
16 - Conservação de máquinas, móveis e utensílios	500,00
<u>ORGÃO 11 - UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
3.1.3.0 <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
60 - Reparos de prédios escolares	500,00
60 - Transportes em geral	500,00
3.1.4.0 <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
84 - Suplemento de Alimentação Escolar	7.000,00
3.2.0.0 <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.1.0 <u>SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>	
83 - Assistência Social em Geral (Medicamentos)	3.700,00
3.2.9.0 <u>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
85 - PRÊMIOS DE SEGUROS	3.000,00
4.0.0.0 <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 <u>INVESTIMENTOS</u>	
3.1.3.0 <u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
60 - Equipamentos Escolares	3.000,00
4.1.4.0 <u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
60 - Móveis, Utensílios e Pertences	4.000,00
<u>ORGÃO 11 - UNIDADE 6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
3.1.2.0 <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
90 - Combustíveis e Lubrificantes	1.000,00
95 - Para praça, Parques e Jardins	3.000,00
3.1.3.0 <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
90 - Conservação de Veículos	2.000,00
94 - Conservação de Ruas e Avenidas	3.000,00
3.1.4.0 <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
99 - Despesas de Pronto Pagamento	300,00
4.0.0.0 <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0 <u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
94 - Pavimentação, abertura de Ruas e Avenidas	30.000,00
94 - Construção de Pontes	
4.1.4.0 <u>MATERIAL DE PERMANENTE</u>	
95 - Para os serviços de Praças, Parques e Jardins	1.000,00
<u>ORGÃO 11 - UNIDADE 7 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

-3-

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

42 - Combustíveis e Lubrificantes	8.000,00
42 - Materiais diversos para serviços	4.000,00

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

42 - Recuperação de ferramentas e pertences	200,00
42 - Transportes, fretes e carretos diversos	20.000,00

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS

40 - Viagens de interesses de serviço	500,00
---------------------------------------	--------

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

42 - Peças e acessórios para máquinas e veículos	5.000,00
--	----------

T O T A L..... 185.500,00

DOTAÇÕES CANCELADAS

UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

4.00.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMA ESPECIAL

04 - Plano Diretor Integrado	10.000,00
------------------------------	-----------

UNIDADE 2 - SERVIÇO DA FAZENDA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

10 - Mecanização dos Órgãos da Administração	30.000,00
--	-----------

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

13 - Amortização da Dívida Municipal	90.000,00
--------------------------------------	-----------

UNIDADE 3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

39 - Formento Agro-Pecuário	8.000,00
-----------------------------	----------

39 - Reflorestamento	4.000,00
----------------------	----------

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO S. E.A. SOCIAL

3.2.8.0 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

81 - Contribuições Diversas	9.500,00
-----------------------------	----------

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

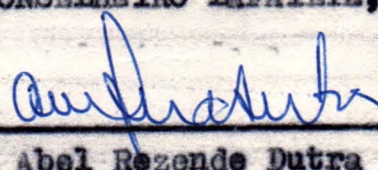
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1.0	<u>OBRAS PUBLICAS</u>	
	61 - Construção de salas de aula para Ensino Rural	10.000,00
4.1.3.0	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
	72 - Veículos e Pertences	5.000,00
	<u>UNIDADES 6 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0	<u>OBRAS PUBLICAS</u>	
	02 - Programa Especial de ligação da parte baixa da cidade	13.000,00
4.1.3.0	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
	92 - Veículos, equipamentos e pertences	3.000,00
	<u>UNIDADE 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	
3.1.2.0	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	40 - Impressos, livros e material de expediente	1.000,00
4.1.3.0	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
	42 - Prestação de aquisição do Trator FIAT	<u>2.000,00</u>
	T O T A L	185.500,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 de AGOSTO DE 1970.


Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária